



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 001/2024

SÚMULA “Dá denominação a logradouro público que especifica. Altera o art. 1º da Lei nº 2.380/2023”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º O art. 1º da lei nº 2.380/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica denominada a rua José Dias Pinto, com início na rua José da Silva França, e término em terras de Luiz Carlos de Lima, na localidade de Boichininga neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO EM 19/01/24 DISCUSSÃO
POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS E UM CONTRÁRIO

Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2024, 01 / 2024

Presidente

Cezar Manfron
Vereador

APROVADO EM 19/01/24 DISCUSSÃO

POR UM VOTO FAVORÁVEL
SALA DAS SESSÕES, 01 / 03 / 2024

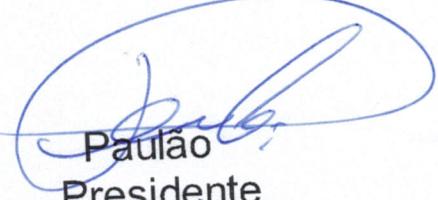
Presidente



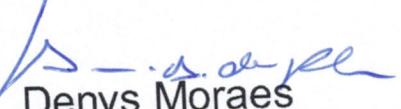
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Cezar Manfron com a seguinte súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica. Altera o art. 1º da Lei nº 2.380/2023". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente


Denys Moraes
Membro



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Urbanismo

Processo: 0018.1647/2024.

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Ref.: PROJETO DE LEI 001/2024.

Em atenção a sua solicitação para nomeação da rua José Dias Pinto, com inicio na rua José da Silva França, e termino em terras de Luiz Carlos de Lima, tendo em vista que se trata de rua existente, e que atende requisitos legais atinentes ao sistema viário municipal, manifestamo-nos favoravelmente.

Sendo que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Felipe Trevisan".

Felipe Trevisan

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Almirante Tamandaré, 06 de Fevereiro de 2024.